

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 368/2020 - de 11 de agosto de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

REMOVER ex-offício **JOELMA APARECIDA BELCHIOR DA SILVA**, matrícula 107841023, Cargo/Função Agente de Polícia Judiciária / Investigador de Polícia Judiciária, da Delegacia Geral da Polícia/DGPC/MS, para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, conforme art. 82 inciso I da Lei Complementar n.º 114/2005, com validade a contar de **10 de agosto de 2020** (OF 822/GAB/DGPC/2020).

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 369/2020 - de 11 de agosto de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo IV do Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar a servidora **JOELMA APARECIDA BELCHIOR DA SILVA**, matrícula 107841023, para desempenhar a função de Coordenadora de Relações Públicas e Cerimonial da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, **com validade a contar de 10 de agosto de 2020**.

Campo Grande-MS, 11 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 367/2020 - de 11 de agosto de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 15.407, Art. 1º, inciso I de 30 de março de 2020,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de demissão ao servidor **SERGIO ADRIANO MORAES TRINDADE**, Cargo de Agente de Polícia Judiciária, Função de Investigador de Polícia Judiciária, matrícula 432345022, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 155, incisos V, VI, X, XVII, XXVIII e XXIX e art. 156, inciso XVII, XIX, XXVII e XXXIII c/c artigo 164, inciso IV e art. 172 incisos IV e XVII, todos da Lei Complementar nº 114/2005. (Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2018/CGPC/MS).

Campo Grande-MS, 11 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 722/DGP-1/DGP/PMMS, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **FABIO MARTIM BADANHAN**, Mat 426920021, do **3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS**, para a **2ª CIPM / CPA-1 / Maracaju - MS**, em virtude à Decisão

